



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II**

Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro  
CEP: 64.255-000 - CNPJ: 06.553.929/0001-24

---

**DECRETO Nº 075, DE 26 DE MAIO DE 2020**

*“Dispõe sobre a criação da Comissão Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos no Município de Pedro II - PI, em razão da pandemia por COVID 19 e dá outras providências”.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO II - PI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, por meio a qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, dispôs sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência de saúde pública de importância internacional;

**CONSIDERANDO** que a Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, em 20 de março de 2020, reconheceram a existência de calamidade pública para os fins do artigo 65, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

**CONSIDERANDO** que o Decreto Estadual nº 18.895 de 19 de março de 2020, do Estado do Piauí, que reconheceu o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19;

**CONSIDERANDO** que os Decretos Estaduais nsº 18.901 e 18.902, de 20 e 23 de março de 2020, que determinaram a suspensão de atividades e deram outras providências, no âmbito do território do Estado do Piauí;

1  
2  
3  
4





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II

Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro  
CEP: 64.255-000 - CNPJ: 06.553.929/0001-24

---

**CONSIDERANDO** os Decretos Municipais nº 041/2020, 043/2020, 045/2020 e 49/2020 e 71/2020, que dispôs sobre medidas a serem adotadas no combate da pandemia do Coronavírus no âmbito do Município de Pedro II - PI;

**CONSIDERANDO** a portaria GM nº 454, de 20 de março de 2020, de declara em todo território nacional, o estado de transmissão comunitária do Coronavírus (covid19);

**CONSIDERANDO** a Recomendação Administrativa nº 11/2020, do Ministério Público do Estado do Piauí;

### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica criada no município de Pedro II - PI, a COMISSÃO MUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, com a finalidade de dispor, regular e executar os atos visando a gestão e coleta de resíduos sólidos, enquanto durar a pandemia por COVID 19 em nosso Município.

**Artigo 2º** - Fazem parte da COMISSÃO MUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS:

- a) 01 (um) representante da Secretaria de infra estrutura municipal;
- b) 01 (um) representante da Secretaria de Saúde;
- c) 01 (um) representante da Secretaria de Meio Ambiente;
- d) 01 (um) representante da Secretaria de Administração;
- e) 01 (um) representante da empresa contratada para a execução da limpeza pública municipal;

**Parágrafo Único** - A participação na comissão não será remunerada.

**Artigo 3º** - A COMISSÃO MUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS manterá sua atuação enquanto durar a situação de calamidade pública municipal.

11





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II**

Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro  
CEP: 64.255-000 - CNPJ: 06.553.929/0001-24

---

**Artigo 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Artigo 5º** - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro II (PI), aos dias 22 do mês de maio de 2020.

  
**Alvimar Oliveira de Andrade**  
**Prefeito Municipal**